



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 31 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6284

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 992, de 31 de julho de 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere ao art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma escola em tempo integral para garantir uma educação de qualidade para a localidade;

CONSIDERANDO que a escola em tempo integral contribuirá para a redução da evasão escolar e do tempo ocioso dos alunos, oferecendo atividades educativas, culturais e esportivas em horário integral., afastando os jovens das situações de risco, como a violência e o envolvimento com drogas, e promoverá um ambiente seguro e estimulante para seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, tendo em vista que além de melhorar a qualidade da educação, a escola servirá como um centro comunitário, oferecendo atividades e serviços que beneficiarão toda a população do bairro;

CONSIDERANDO que o fundamento principal da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

DECRETA

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fim de DESAPROPRIAÇÃO um terreno situado no Parque Triângulo-C, constituído de Lotes 19 a 34 da Quadra C, terreno com 4.275 m² (quatro mil duzentos e setenta e cinco), limitando-se ao norte, com faixa de domínio da COELCE; ao sul, com Rua Projetada; ao leste, com lotes 17 e 18; ao oeste, com Rua Projetada, Matrícula n. 18.015, Cartório 2º Ofício, de propriedade de J. I. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS/A, localizada na Rua Nunes Valente, nº 2210 - Mezanino - Aldeota, Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.052.566/0001-06, cujas

especificações quanto às coordenadas estão indicadas no memorial descritivo.

Art. 2º - A DESAPROPRIAÇÃO tem por objetivo destinar a área supra referida para realização de obras públicas (CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), visando proporcionar uma educação de qualidade, contribuir significativamente para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento local.

Art. 3º - A indenização pela DESAPROPRIAÇÃO se dará conforme avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 31 (trinta e um) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento n.º: 202405-17135

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Administração

Data do Protocolo: 10 de maio de 2024

Objeto: INCLUSÃO DE DEPENDENTES EM AUXÍLIO-RECLUSÃO

Requerente: ANTÔNIO MARTIN COSTA BALBINO E OUTROS

Por intermédio de requerimento protocolado perante a Plataforma de Requerimentos Administrativos da Secretaria

Municipal de Administração (SEAD), ANTÔNIO MARTIN COSTA BALBINO, menor impúbere, sendo representado por sua genitora RENATA CORREIA DE MARTINS, brasileira, em união estável, inscrita no CPF nº XXX.219.863-XX, bem como ELYZABETH SILVA COSTA, menor impúbere, sendo representado por sua genitora GEANE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº XXX.460.913-XX, todos regularmente representados por intermédio de advogado, legalmente constituído, solicitam o recebimento de AUXÍLIO-RECLUSÃO em face de MAYKONN KELL DE SOUSA COSTA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 6.929, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), tendo em vista que o servidor se encontra encarcerado em data de 11 de novembro de 2022, pedido este que, especificamente, solicita a inclusão de novos dependentes para fins do recebimento de Auxílio-Reclusão já deferido em data de 19 de maio de 2023, conforme Decisão Administrativa em Primeiro Grau exarada nos autos do Requerimento nº 202304-09620, datado de 12 de abril de 2023.

Compulsando os autos, observa-se que os autores instruíram o pedido com os documentos necessários para seu prosseguimento, o qual foi encaminhado para a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para a expedição de Parecer de Mérito, consubstanciado nos termos do Parecer nº 001/2024, de 31 de julho de 2024, o qual opinou pela inclusão dos novos dependentes no Auxílio-Reclusão já concedido no ano de 2023, vez que os requisitos legais se encontram devidamente preenchidos.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Conforme se depreende do pedido administrativo, é medida de plena Justiça a inclusão dos novos dependentes financeiros ao Auxílio-Reclusão concedido ao Sr. MAYKONN KELL DE SOUSA COSTA, na inteligência dos ditames da Decisão Administrativa datada de 19 de maio de 2023, exarada nos autos do Requerimento nº 202304-09620, protocolado em 12 de abril de 2023.

Em assim sendo, diante de todo o exposto, e considerando a legislação vigente, DEFIRO o pedido em análise, diante da comprovada procedência do pleito, ordenando-se a inclusão dos novos dependentes do servidor MAYKONN KELL DE SOUSA COSTA, concedendo-lhes o benefício de Auxílio-Reclusão, pela comprovação de dependência econômica.

Em tempo, fica determinado que os cálculos pertinentes ao rateio do Auxílio-Reclusão ora concedido deverão satisfazer a determinação judicial exarada nos autos da Ação de Alimentos nº 0002719-64.2018.06.0071, descontando-se o *quantum* de 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o valor do salário-mínimo

nacionalmente unificado do valor total do Auxílio-Reclusão em questão em favor de ELYZABETH SILVA COSTA, sendo o valor remanescente rateado em parte iguais aos demais dependentes econômicos, na conformidade do que dispõe o Art. 34, §1º, da Lei Complementar nº 23, de 25 de maio de 2007.

REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

NOTA OFICIAL

Em atendimento à Decisão Interlocutória exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 3002943-57.2024.8.06.0000, tramitando na 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cujo teor veiculou ordem impositiva de suspensão de nomeação para cargo de provimento efetivo do Município de Juazeiro do Norte, em face de CAROLINA ALVES BEZERRA, com fundamento nos termos do Art. 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil, a Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), resolve SUSPENDER a nomeação da Sra. CAROLINA ALVES BEZERRA, candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019, nomeação esta ocorrida por Ordem Judicial, efetivada através do Ato nº 8235, de 14 de junho de 2024, publicado no Caderno I do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, de Nº 6254, datado de 18 de junho de 2024, nomeada para investidura no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para lotação perante a Secretaria Municipal de Educação, ficando suspenso o exercício do cargo até ulterior Ordem Judicial.

Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

AMAJU

PORTARIA Nº 001/2024 - AMAJU, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, nomeado pela Portaria nº 0016/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar supostas infrações administrativas cometidas por servidor, lotado no âmbito da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa atos infracionais praticados pelo servidor P. P. B. N, inscrito (a) na Matrícula 22.104, Fiscal de Meio Ambiente, lotado (a) nesta Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, relatados nos documentos acostados, todos incorrendo na inobservância do dever estabelecido nos incisos III e VI do Art. 119, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

Superintendente de Meio Ambiente - AMAJU

Portaria nº 0016/2021

PORTARIA Nº 002/2024 - AMAJU, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face de servidor público municipal e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, nomeado pela Portaria nº 0016/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs., da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar supostas infrações administrativas cometidas por servidor, lotado no âmbito da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte (AMAJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar, na esfera administrativa atos infracionais praticados pelo servidor G. S. L, inscrito (a) na Matrícula nº 93.588, Motorista, lotado (a) nesta Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, relatados nos documentos acostados, todos incorrendo na inobservância do dever estabelecidos nos incisos III e VI da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juazeiro do Norte), o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA

Superintendente de Meio Ambiente - AMAJU

Portaria nº 0016/2021

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207/2024

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Diretor do Balcão da Cidadania, MARCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS, 01(uma) diária no dia 1º de agosto do corrente ano, para viagem com destino a FORTALEZA/CE, com o objetivo de participar de evento que acontecerá no Plenário do TRE-Ce, onde ocorrerá a assinatura do convênio deste Poder Legislativo em parceria OAB-Ceará/ESA, TRE-Ce e URCA, visando a implantação de um curso de Pós-Graduação em Direito Processual em nosso município.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (31) trina e um dias de julho do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para

conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.2, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de rodas e acessórios de locomoção, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, com nova data de realização da sessão de disputa marcada para o dia 13 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Mais informações na Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 29 de julho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Credenciamento nº 2024.06.25.3. Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pessoas Físicas Credenciadas: 1º colocação - Georgia de Souza Castelo inscrita no CPF nº XXX.526.853-XX; 2º colocação - Erico Sobral Soares inscrito no CPF nº XXX.261.883-XX; 3º colocação - Sandra Maria Penha de Araújo inscrita no CPF nº XXX.437.263-XX; 4º colocação - Josecelli Kildare Fraga Gomes inscrita no CPF nº XXX.109.405-XX; 5º colocação - Daniela de Souza Castelo inscrita no CPF nº XXX.781.153-XX; 6º colocação - Daniel Elias Garcia inscrito no CPF nº XXX.192.149-XX; 7º colocação - Rodrigo Schmitz inscrito no CPF nº XXX.840.810-XX; 8º colocação - Fernando Montenegro Castelo inscrito no CPF nº XXX.455.773-XX e 9º colocação - Celso Alves Cunha inscrito no CPF nº XXX.348.474-XX, todos com a porcentagem de 5% (cinco por cento) sob o valor arrematado, conforme Ata da Sessão de Sorteio acostada aos autos. Homologo o presente processo na forma da Lei - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 30 de julho de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do sétimo aditivo ao Contrato Nº 2019.07.12.01-CM, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.18.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM

PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE TONER, REVELADOR, CILINDRO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATADA: SAMARA DINIZ ALEXANDRE-ME, CNPJ Nº 12.196.922/0001-03.

DA PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57 § 4º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: Samara Diniz Alexandre, CPF Nº XXX.989.693-XX.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 01 de julho de 2024.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.30.01 - CPSMJN. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.07.02.01 - CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA CJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.634.078/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN RULLE MATOS CEO-R E AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, UNIDADES ADMINISTRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 30 DE JULHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E JOSENILTON MORAIS DA SILVA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.30.02 - CPSMJN. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2024.07.02.01 - CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA WL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.600.197/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS CEO-R E AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 30 DE JULHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E WELLINGTON ALVES DE SOUSA.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretário de Saúde - SESAU*
Yago Matheus Nunes Araújo*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Darcya Alves Monteiro*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Roberto Viana de Oliveira Filho*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva